



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 037/2022 – PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA JR &FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 4873, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sr. ALFREDO CEZAR DREHER, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.793.412, inscrito no CPF sob o nº 653.002.469 -72 , residente e domiciliado na localidade de Rio Bonito, interior do município de Bela Vista do Toldo/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JR &FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.485.357/0001-21, com sede na AV. Getúlio Vargas, 865, Bairro: Cidade Nova, no município de Porto União, SC, CEP 89.400-000, neste ato representado pela Sr. Clemente Jackiw, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 3.997.405-3, inscrita no CPF sob o nº 551.418.119-72, residente e domiciliada na AV. Getúlio Vargas, 865, Bairro: Cidade Nova, no município de Porto União, SC, CEP 89.400-000, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 019/2022, firmado em 07/03/2022, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 002/2022 efetuará o fornecimento a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – PNAE/2022.**

Conforme consta os itens descrito na tabela abaixo:

Produto	Descrição	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico	Características técnicas: Farinha de trigo especial, tipo1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes bem vedados de 5 Kg. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. Prazo de Validade: Mínimo de 30 dias. Entrega: Mensalmente conforme solicitação da nutricionista. O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.	R\$14,70	37 pct	R\$543,90
Farinha de milho branca	Características técnicas: Farinha de milho branca, produto obtido pelo processamento de milhos sadios, submetidas a processo tecnológico adequado de fabricação e beneficiamento. Especificações do Rótulo de acordo com legislação. Características sensoriais (cor, odor, aspecto) próprias. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagens plásticas de até 1 Kg, reembaladas em caixas de papelão ou fardos de até 10 Kg. Prazo de validade: Mínimo 30 dias. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. Entrega: Mensalmente conforme solicitação da nutricionista. O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.	R\$8,35	50 kg	R\$417,50
			TOTAL	R\$961,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

O presente termo aditivo terá vigência a contar da data do dia 23 de setembro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

Alfredo Cezar Dreher

CPF: 653.002.469 -72

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 40.485.357/0001-21

Clemente Jackiw

CPF 551.418.119-72

Representante

CONTRATADO

RAFAEL GADOTTI

Assessor Jurídico

OAB/SC 52.769

Matricula nº2775

Testemunhas:

Maria Cristina Schiessl Gelinski

CPF: 003.402.059-46

Dayane Suchara Nunes

CPF: 066.037.149-90

Termo Aditivo nº 037/2022 - Município de Bela Vista do Toldo – JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 40.485.357/0001-21

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC